PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Altera parcialmente os períodos de folgas compensatórias concedidas ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 002/2022, de 18 de fevereiro de 2022.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 22 a 25 de março de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação do Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes (Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12513/2021 - MA 008/2022 (PJe - PA 0010035-27.2022.5.18.0000), **RESOLVEU,** por unanimidade, **deferir** o pedido de alteração parcial das folgas compensatórias concedidas ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 002/2022, autorizando a desistência das folgas compreendidas entre 25 a 29 de abril de 2022, e alterando aquelas do período de 02 a 06 de maio de 2022 **para** fruição no período **de 28 de março a 1º de abril de 2022**, permanecendo inalteradas as demais folgas já concedidas, nos termos do voto do relator. Não participou do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999. Ausentes, em virtude de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Mário Sérgio Bottazzo.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de março de 2022.

(*assinado eletronicamente*)
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 28 de março de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

Documento juntado por DANIEL SIQUEIRA SOARES e protocolado em 28/03/2022 10:14:58h. Protocolo nº 12513/2021.

Biblioteca Digital